

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo presidente do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano;

§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

**Art. 36** - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

#### **CAPÍTULO IX –**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 37** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Jardim Olinda, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Presidente do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

**Art. 38** - O Presidente, Vice-Presidente serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse.

**Art. 39** - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

**Art. 40** - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

JARDIM OLINDA, 20 de Maio de 2024

Conselho Tutelar

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:**98514D7A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 117 E 118/2024

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### **EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 117 e 118 /2024 – De 09/05/2024 à 20/05/2024**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Andirá	09/05/2024	Levar os alunos na Fonoaudióloga	R\$ 30,00
Márcia Cristina Camargo da Silva	Diretora	Ribeirão do Pinhal	20/05/2024	Participar da Formação para Professores Educação Infantil.	R\$ 30,00
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	Professor	Ribeirão do Pinhal	20/05/2024	Participar da Formação para Professores Educação Infantil.	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**1D12170D

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 119/2024

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### **EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 119 /2024 – De 21/05/2024**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora Dep Assitência Social	Jacarezinho	21/05/2024	Participar de Reunião Técnica com o Tema Apoio Técnico para Prestação de Contas dos Recursos Estaduais.	R\$ 30,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Jacarezinho	21/05/2024	Participar de Reunião Técnica com o Tema Apoio Técnico para Prestação de Contas dos Recursos Estaduais.	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 20 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**F21CF33B

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ 84.923.994/0001-08.

**OBJETO:** Primeiro aditivo, de acréscimo de quantitativo no contrato de fornecimento nº. 052/2023, vinculado ao Pregão Presencial 013/2023, com autorização legal do artigo 65, inciso I linha “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 724 de 06 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:**21/05/2024

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul PR, em 21 de maio de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**10CCBA7B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRONICA12/2024 PROCESSO INTERNO14

Processo Administrativo no portal compras gov. n.º 90013

#### **CONTRATANTE**

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

#### **OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROJETOS EM CARTOLINA GRAMATURA 240G, MEDINDO 45X32CM, SENDO 300 NA**